



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230030**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230030 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO E PELA EMPRESA, J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO Nº 293/2022-SEDOP, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL,

**CONTRATADA:** J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 28.487.556/0001-73, com sede na AV ALCINDO CANCELA Nº 1519, FUNDOS., NAZRE, Belém -PA, CEP 66040-020, representada por JOSE MARIA BRASIL, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00014, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 123.945,54 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor inicial total de R\$ 665.745,21(seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1601.041220011.1.006 Construç/Reforma/Ampliação e/ou Adquação de Predios Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo o fim da vigência inalterado, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei, a administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo, fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**



**2/2022-00014**, cujo objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DO CRAS NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO N° 293/2022-SEDOP, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO..

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos que, em conformidade com parecer técnico n° 004/2024-SEPLAM-MDR, emitida pelo Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Junior, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, constante nos autos, que ressalta que, a adição de quantitativo de serviços do referido contrato é viável e se faz necessário, para a conclusão dos serviços e entrega definitiva da obra;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Educação denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Administração decreto n°03/2021, que **AUTORIZA** o presente termo conforme o que consta no memorando n°0146/2024-SEMAD, juntamente com o parecer jurídico expedido pelo Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, Procurador Jurídico Municipal, Decreto n°001/2022, que afirma a possibilidade de realização do presente termo em conformidade com a documentação apresentada;

Diante de todo o exposto o presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, denominada contratante, encontra previsão legal na CLÁUSULA VIGÉSIMA do contrato de origem, e amparo legal no artigo art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93,

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 18 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84  
CONTRATANTE

J BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 28.487.556/0001-73  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**

